



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016 /2024

**TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

O **Prefeito Municipal de Amaral Ferrador**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que estará realizando **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada ao fornecimento do **OBJETO** descrito a seguir, em observância às disposições contidas na LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS

DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 – 09:00 horas

FINAL DAS PROPOSTAS: 12/02/2024 – 09:00 horas

INÍCIO DE LANCES: 12/02/2024 – 09:001 horas

FINAL DE LANCES: 12/02/2024 – 17:00 horas

1

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília – DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município de Amaral Ferrador, no horário das 08h30 às 11h45 e das 13h45 às 17hs através do fone 51-3670-1800 ou por e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para o Departamento de Licitações até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;
8. Na proposta de preço apresentada, deve contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
2. A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Amaral Ferrador, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

2

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) o menor Preço relativa ao lote dos itens a serem adquiridos pela Administração Municipal, deverá (ão) enviar a proposta financeira relativa aos itens ganhos e os documentos de habilitação especificados no **item IV**, para o e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.
2. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, sejam propostas financeiras, habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A empresa vencedora, após a disputa de preços, deverá apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Alvará de funcionamento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

- e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- f) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- k) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos envelopes;

3

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) entregar os itens comprados no LOCAL E HORA INDICADO PELA PREFEITURA, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado LEI Nº 14.133/2021.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- c) **ANEXO III** – Termo de contratação (Contrato, empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente).

Amaral Ferrador, 06 de fevereiro de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente **examinado e aprovado**
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Dr. Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – OAB/RS 79.951
Portaria nº 13.695



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2024

Objetivo:	Aquisição de Gêneros alimentícios			
Justificativa:	Para uso na secretaria de Gabinete			
Prazo de entrega:	15 dias do pedido.			
Julgamento:	Menor preço			
Validade da Proposta:	60 dias			
Do Pagamento:	30 dias após liquidação			
Local de entrega:	Prefeitura de Amaral Ferrador			
Unidade Fiscalizadora:	Secretaria de Gabinete			
ITEN	QTD	PREÇO	UNIDDE	DESCRIÇÃO
1	100	4,69	PCT	BALA YOGURT 250G
2	90	10,59	UNID.	CAFÉ TORRADO MOIDO EMBALADO A VACUO 500G
3	40	4,47	UNID.	AÇUCAR 1KG
4	30	14,04	FARDO	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML FARDO COM 12 UNID
5	30	50,92	PCT	BOMBOM CHOCOLATE 1KG
6	50	9,31	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO 300G

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2024

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) material (is) abaixo discriminado (s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de referência, da referida dispensa, pelos preços abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	XXXX	XXX	XX		

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR*

3.5. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir, sobre o fornecimento relativo aos materiais e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Financeira.

3.6. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e data,

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
CARIMBO CNPJ

7